

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG
<<COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO EM SANTA LUZIA/MG (CGLPG)>>****PORTARIA SMCT Nº 82/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.¹**

Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 17, de 23 de maio de 2023.

O **Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 42/2024, de 2 de julho de 2024 que “Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 17, de 23 de maio de 2023, e da Portaria SMCT nº 18, de 15 de abril de 2024”;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de substituição de seus representantes no Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), conforme Comunicação Interna 1951/2024-11, do Processo PMSL SEI nº 24.7.000000693-6;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SMCT Nº 27/2023, de 23 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo – CGLPG de Santa Luzia/MG, a que se refere o artigo 1º da Portaria SMCT Nº 27/2023, conforme o quadro a seguir:”

Nome	Cargo/Representação	Matrícula/CPF/OAB
Cassiano Luís Boldori	Presidente	36095
Marco Aurélio Fonseca	Vice-presidente	36680
Kássio Alves Mendes	Poder Público	36676
Viviane Silva Brey Gil	Poder Público	34670
Érica Gisele Reis	Poder Público	36042
Valquíria Elvira Dias	Poder Público	36826
Andreia Aparecida de Andrade Reis	Poder Público	37675
Bruno Pedro Fadel Lima	Poder Público	37166
Elcio Thenorio	Poder Público	33271
Jamilly Alexya Andrade Amorim	Sociedade Civil	XXX.985.486-XX
Dr. Eugênio de Freitas Lima	Sociedade Civil	XXX.110.117-XX
Joana Verônica M Santos	Sociedade Civil	XXX.081.602-XX
Daniel Alex Silva Gonçalves	Sociedade Civil	XXX.257.266-XX
Abner Vinícius Alves e Santos	Sociedade Civil	XXX.237.466-XX
Dra. Jacqueline de Paula Barbosa	Sociedade Civil	OAB: 85.647
Dr. Sérgio Ricardo Coelho	Sociedade Civil	OAB: 177.454”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia/MG, 21 de novembro de 2024.

[Conforme assinatura eletrônica]**Cassiano Luís Boldori**Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

¹ A presente Portaria contém 2 (duas) páginas numeradas com a assinatura do Secretário Municipal da Cultura e do Turismo na Página 2 de 2.